

rente à 32 (trinta e duas) unidades de centímetro coluna – cm/col.

VII – DO PRAZO: O prazo da vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Por trata-se do único veículo oficial de serviços de publicações no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e atendendo a imposição legal do artigo 54, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido pela empresa, conforme Proposta (DOC-SEI-00947076), que desempenha atividades de natureza singular.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento relativo ao serviço será parcial, de acordo com os serviços prestados e a emissão das notas fiscais pelo contratado.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 72 e art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por da Ficha nº 20260524 e Dotação Orçamentária n.º 20.2031.0 4.122.0204.2018.339039.15000000.

Dotação orçamentária:

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-28000010.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS,
20 DE JANEIRO DE 2026.

KARINE FERNANDES LEONE
SECRETÁRIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: JOSÉ PROCIDÔNIO FILHO

Ato: Portaria nº 288/2025/ANGRAPREV (SEI nº 2025 - 23000633)

Data: 12/12/2025

Validade: 12/12/2025

Publicação: 12/12/2025

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor JOSÉ PROCIDÔNIO FILHO, Técnico de Laboratório, matrícula 4008, Referência 204, Padrão “N”, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 288/2025/ANGRAPREV de 12 de dezembro de 2025, publicada em 12 de dezembro de 2025, com validade a partir de 12 de dezembro de 2025, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigos 19 e 27 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.468/2025)....R\$6.811,86
Anuênio 30% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995).R\$2.043,55
TOTAL.....R\$8.855,41

ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

DANIELE OLIVEIRA BRANDÃO DE SOUZA
COORDENADORA DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUISA DA CUNHA MIGUEL SOUZA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS - INTERINO

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiária: GELCIRA MACHADO ASSAD

Ato: Portaria nº 292/2025/ANGRAPREV (SEI nº 2025 - 23000657)

Data: 18/12/2025

Validade: 09/12/2025

Publicação: 22/12/2025

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte à GELCIRA MACHADO ASSAD, beneficiária na qualidade de cônjuge do servidor falecido MIGUEL ASSAD ISALTINO, admitido no cargo de Docente II, matrícula nº 50003198, publicada através da Portaria nº 292/2025/ANGRAPREV de 18 de dezembro de 2025, publicada no Boletim Oficial em 22 de dezembro de 2025, com validade a partir de 09 de dezembro de 2025, conforme valor abaixo fixado: